	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAÚDE OCUPACIONAL, SEGURANÇA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	1/22		

## 1. OBJETIVO

Este documento descreve as regras gerais e características mandatórias para o trabalho durante as atividades relacionadas à prestação de serviços nas unidades da Citrosuco S/A Agroindústria.

Todas as empresas Contratadas, Subcontratadas e Fornecedores que executam serviços dentro das instalações da Citrosuco S/A Agroindústria devem conhecer e seguir essas orientações de forma a promover as condições adequadas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Outros requisitos de SSMA poderão ser exigidos das Contratadas para controle de riscos não previstos neste documento.

As diretrizes aqui estabelecidas devem ser tomadas como informações obrigatórias, nas diversas fases de contratação, identificando, medindo, controlando e monitorando, o desempenho positivo em suas operações.

## 2. APLICAÇÃO

Todas as unidades da Indústria no Brasil.

## 3. REFERÊNCIAS

Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e atualizações;

NBR OHSAS 18001:2007;

NBR ISO 14001;

ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CLT- Consolidação das Leis do Trabalho.

## 4. DEFINIÇÕES

### 4.1. Serviços Críticos:

São serviços considerados como críticos os que têm impacto no cumprimento a requisitos relacionados à Qualidade, Segurança dos Alimentos, Segurança, Saúde e Meio Ambiente, e/ou requisitos legais ou subscritos.

Os serviços considerados críticos podem ser serviços realizados internamente ou externamente à empresa, desde que tenham impacto nos requisitos acima mencionados.

### 4.2. Exemplos de Serviços Críticos:

Montagem e Manutenção de Equipamentos (Secadores/Caldeiras/Vasos de Pressão, Subestação e CCM), Calibração de instrumentos de controle, Projetos de Engenharia (Civil, Elétrico, Eletrônico, etc.), Gestão de Resíduos, Serviços Gerais (Restaurante, Portaria, Limpeza, etc.), Análises Laboratoriais (Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho), dentre outros.

O posicionamento no que diz respeito se o serviço é ou não crítico cabe à área demandante do serviço.


## 5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES / AUTORIDADES

### 5.1. GERAL:

Para que o processo de contratação de serviços e de gestão de empresas parceiras nas operações atenda em modo pleno, os requisitos estabelecidos pela Corporação se destacam a seguir, as

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**

	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	2/22		

atribuições de Papéis e Responsabilidades inerentes aos respectivos gestores operacionais, para as Unidades de Negócios:

### 5.2. Gerência de Operações da Unidade de Negócios Proponente:

Assegurar que os processos de pré-qualificação, qualificação e seleção das empresas parceiras e prestadoras de serviços sejam correntes em sua Unidade de Negócios em acordo com este manual;


- Assegurar que não sejam permitidos desvios e violações no cumprimento de Procedimentos e Normas estabelecidas pela Unidade de Negócios;
- Garantir recursos, para que, os processos relacionados ao projeto sejam auditados e que as não conformidades sejam registradas, e ações corretivas e preventivas sejam planejadas e cumpridas de modo adequado;
- Assegurar estrutura para medir e monitorar ao longo da validade do Projeto, todas as obrigações definidas no contrato, para as Empresas Parceiras e Prestadoras de Serviços e reportar os resultados ocorridos periodicamente;
- Realizar a análise crítica de desempenho do Projeto com base nos relatórios gerenciais emitidos, com a devida estratificação dos resultados, dos desvios e vulnerabilidades ocorridos, bem como o tratamento das informações definidas pelos Planos de Ação desenvolvidos.

### 5.3. Gestor do Contrato da Área Solicitante ou da Área Afetada:

- Desenvolver o Escopo Técnico do serviço (Obra, Parada, Manutenção, Montagem e outros), apresentando os requisitos estabelecidos;
- Identificar as Condições de Risco da Planta inerentes às instalações, processos e operações e, fazer constar no Escopo Técnico detalhado, os perigos e riscos, aspectos e impactos que podem influenciar ou interferir nas operações e atividades das parceiras;
- Disponibilizar os requisitos Técnicos (Procedimentos Operacionais), Matriz de Riscos da Unidade de Negócios, Listagem e outros documentos e informações relevantes, garantindo os recursos para as parceiras;
- Assegurar que as documentações legais pertinentes às questões de SSMA definidas neste procedimento, sejam entregues e mantidas dentro de seus prazos;
- Assegurar recursos e tecnologia para que as Análises de Risco do Projeto, Análises de Operabilidade do Projeto e os Planos de Ação sejam realizados, a adequação deve ser formalmente documentada, medindo e monitorado quantitativamente quanto ao encerramento das pendências;
- Assegurar e cumprir com os Requisitos Legais e outros aplicáveis pertinentes às questões de SSMA nas esferas Municipais, Estaduais e Federal, bem como, as Convenções, Acordos Sindicais e outras deliberações regulatórias;
- Assegurar que a mobilização só ocorra, quando os requisitos específicos forem totalmente atendidos;
- Orientar a contratada para que a implantação das suas instalações ou canteiros de obra ocorra em condições que permitam o efetivo desenvolvimento do trabalho e o atendimento dos requisitos da Unidade de Negócios e Legais (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, ANTT, ANVISA, Policia Federal, Policia Civil, Ministério do Exército, MS, MMA e DRT);
- Consolidar informações técnicas pertinentes a SSMA e Produtividade para o relatório gerencial da Alta Administração e, honrar com os compromissos fiscais e financeiros definidos para o projeto;

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**

	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	3/22		


- Estabelecer indicadores de desempenho proativos e reativos que sejam competentes em medir e monitorar o Desempenho da empresa;
- Auditar e inspecionar o Escopo do Contrato junto às atividades das Empresas Parceiras;
- Assegurar que os desvios e violações sejam controlados de modo a eliminar e minimizar os potenciais que possam advir de tais situações que possam estar fora de controle, basicamente, pela implementação das Ferramentas de SSMA;
- Assegurar recursos humanos competentes em SSMA para monitorar e avaliar a aplicação e desenvolvimento das Análises de Risco, da Permissão de Trabalho, para atender a premissa de *PREVENÇÃO DE ACIDENTES*;
- Assegurar que a atividade seja paralisada até a sua adequação formal, todas as vezes que as Avaliações de Risco, Permissão de Trabalho, e outros documentos pertinentes não estiverem adequadamente desenvolvidas ou disponíveis no local;
- Garantir que as atividades sejam paralisadas e não sejam reiniciadas até a normalização de efeitos naturais como vento, chuvas, raios, formação de tempestades, que possam comprometer a integridade física das pessoas;
- Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias entre as partes interessadas para medir o desempenho do projeto e realizar análise crítica com base em resultados ou para que desvios sejam endereçados e tratados de modo conveniente, quando identificados;

#### 5.4. Gestor do Contrato pela Empresa Parceira:

- Assegurar e garantir fornecimento de recursos materiais, humanos e tecnológicos em condições necessárias e suficientes, asseguradas de qualidade operacional, para atender ao Escopo Técnico;
- Garantir apresentação dos resultados gerenciais com análise crítica, para o desempenho do projeto, incluindo requisitos de SSMA e da Qualidade;
- Assegurar e garantir capacitação periódica de todos os Recursos Humanos diretamente envolvidos com o projeto nas dependências da Unidade de Negócios;
- Assegurar que, indicadores de desempenho formalmente estabelecidos, meçam e monitorem, com base em indicadores proativos, o desempenho de SSMA;
- Garantir que sejam mantidos em disponibilidade e conformidade, todos os documentos formais pertinentes ao projeto e, em condição atualizada;
- Assegurar o fornecimento de Controles de Riscos Individuais e Coletivos em conformidade com os requisitos legais e que atendam satisfatoriamente, a natureza dos riscos a serem controlados;
- Assegurar que, os memoriais descritivos e de cálculos necessários e concernentes ao controle de riscos coletivos sejam desenvolvidos por profissional qualificado e habilitado e, mantidos disponíveis;
- Assegurar que profissionais de engenharia envolvidos com memoriais descritivos e de cálculos registrem as informações formais junto ao Conselho Regional da categoria, ajustando acervo técnico, para as operações desenvolvidas;
- Assegurar que o cronograma da obra seja francamente disponível, atualizado e que, suas etapas sejam sumariamente precedidas das Análises e Avaliações de Riscos, pertinentes às etapas do projeto;
- Garantir efetiva gestão sobre as SUBCONTRATADAS que eventualmente participarem das operações da parceira, quanto ao pleno e franco cumprimento dos requisitos legais e técnicos e da Unidade.
- 

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**


	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	4/22		

### 5.5. Gestor de SSMA pela Empresa Parceira

- Cumprir com requisitos legais estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde, bem como, pelo Ministério do Meio Ambiente;
- Assegurar que as operações não sofram solução de continuidade, pelo não estabelecimento de gerenciamento de risco;
- Assegurar e garantir capacidade técnica de todos os recursos humanos envolvidos, tanto quanto ao conhecimento e práticas de requisitos de SSMA;
- Assegurar que, indicadores de desempenho formalmente estabelecidos, meçam e monitorem o desempenho em SSMA e Qualidade;
- Garantir efetividade quanto à disponibilidade, gestão e controle de documentos de SSMA, em todas as fases da operação;
- Garantir que sejam realizadas inspeções periódicas e auditorias sistêmicas, para medir e monitorar cumprimento dos requisitos formais da Unidade, e requisitos legais;
- Garantir que em conformidade com o cronograma, as operações sejam sempre e precedidas das Análises de Riscos, pertinentes às etapas que se seguem;
- Assegurar que as operações sejam paralisadas sempre que, condições de intempéries, riscos não controlados ou falta de entendimento, organização ou estruturação sejam identificadas, promovendo os ajustes e adequações para a sua retomada à operação normal;
- Assegurar que as Permissões de Trabalho sejam feitas, com a formal verificação da efetividade no controle dos riscos e no entendimento de todos os envolvidos.

### 5.6. Gestor da Obra / Serviço pela Empresa Parceira

- Garantir que as operações não sofram solução de continuidade, pelo não cumprimento de requisitos gerenciadores de risco;
- Garantir capacidade técnica dos recursos humanos envolvidos nas operações e que concorram para o bom desempenho das operações, e práticas de requisitos de SSMA;
- Garantir que, exista o monitoramento, com predominância em indicadores proativos, do desempenho em SSMA e Qualidade;
- Garantir efetividade quanto à disponibilidade, gestão e controle de documentos de SSMA, em todas as fases da operação;
- Garantir que sejam realizadas inspeções periódicas para manter cumprimento de controle de riscos durante as etapas operacionais do projeto;
- Garantir que as Permissões de Trabalho sejam feitas, com a formal verificação da efetividade no controle dos riscos e no entendimento de todos os envolvidos;
- Garantir que as operações sejam paralisadas e não sejam reiniciadas até que a normalização de efeitos naturais como, vento, chuvas, raios e formação de tempestades que possam comprometer a integridade física das pessoas, volte às condições normais;
- Garantir que as operações sejam paralisadas até a sua regularização formal, quando as Avaliações de Risco não apresentarem consistência de controle efetivo, assim como, as Permissões para Trabalho, e outros documentos não atenderem ou estiverem indisponíveis no local de trabalho;
- Garantir que em conformidade com o cronograma e, com as etapas em curso, sejam sumariamente precedidas das Análises de Riscos, pertinentes às etapas que se seguem;
- Garantir que os recursos operacionais sejam suficientes em quantidade e qualidade, para o efetivo atendimento ao escopo técnico;

	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAÚDE OCUPACIONAL, SEGURANÇA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	5/22		

- Garantir que procedimentos de inspeção e auditoria formal sejam conduzidos e realizados em suas operações específicas, de modo formal;
- Garantir que Planos de Inspeção e Manutenção de máquinas, equipamentos e instalações esteja disponível e atualizado;
- Garantir e manter os procedimentos operacionais de suas atividades, para que seja possível manter o entendimento de seus empregados e sejam inclusas as questões de SSMA e Qualidade;
- Fazer uso dos procedimentos gerenciais estabelecidos pela Unidade de Negócios e consultar ao Gestor de Contrato da Unidade, sempre que eventuais mudanças ou dúvidas se fizerem presentes;
- Garantir que as condições do Canteiro de Obras, Área de Vivência, Banheiros, Vestiários, Restaurantes, Cozinhas, Dormitórios, Escritórios, áreas de Carga e Descarga, Estações de Coleta de Resíduos, Estações de Tratamento de Efluentes e Esgotos, Armazenamento de Resíduos, Áreas de Estocagem e Armazenamento de materiais, dentre outros, atendam de modo irrestrito, aos requisitos estabelecidos pela Unidade, Técnicos, Legais e outros;
- Garantir a manutenção da integridade das condições de saúde, física e psíquica dos empregados.

#### 5.7. QUALIFICAÇÃO PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS

- As Unidades de Negócios devem desenvolver e implementar procedimentos internos que definem os Padrões e Requisitos de SSMA aplicáveis, para a Gestão de Parceiras, as quais estejam envolvidas com projetos, executem serviços e/ ou fornecem produtos em suas localidades.
- O procedimento estabelecido pela Unidade deve definir responsabilidades, processos, forma de avaliação e a melhoria contínua para a Prevenção de Acidentes e Incidentes durante as fases executivas dos projetos específicos, associados às atividades e tarefas das Empresas Parceiras envolvidas e seus empregados diretos e indiretos.
- O processo de Gestão de Empresas Parceiras compreende o estabelecimento de estratégias, observando-se, no mínimo, os elementos do processo abaixo descritos.


#### 5.8. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES/ AUTORIDADES

##### 5.8.1. Especificação de serviço

- Todo serviço deverá ser adquirido/contratado com base na definição de requisitos técnicos específicos definidos pela área técnica/usuária e deve ser formalizado através da Requisição de Compra. O mesmo deve ser encaminhado junto com a Requisição de Compra e o escopo do Serviço.
- Esse escopo fará parte do contrato de serviço formalizado a posterior entre a Citrosuco e o fornecedor vencedor da concorrência, e o cumprimento ou não pelo fornecedor vencedor do escopo, pode se constituir como um dos critérios de avaliação técnica.

##### 5.8.2. Desenvolvimento e qualificação de fornecedores

- A Qualificação de Fornecedor acontecerá de acordo com a necessidade de contratação/criticidade de serviço da área usuária. A avaliação e qualificação de fornecedores de serviço serão realizadas primeiramente por meio de auto avaliação de acordo com questionário FC.046 que é enviado via e-mail, juntamente com a lista de documentos específicos para cada categoria, ao fornecedor pela área técnica/usuária.

	CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL	Código	MQ.0009		
		Revisão	4	19/02/2019	
	Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO	Área	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		Páginas	6/22		

- Poderá ser requisitada uma avaliação “in loco” no fornecedor a critério da Citrosuco, visando o seu desenvolvimento e atendimento as necessidades da empresa.
- Serão considerados como **Qualificados**, os fornecedores que atenderem os requisitos exigidos pela Citrosuco para a Qualificação de acordo com o questionário preenchido, bem como dos documentos exigidos do fornecedor de acordo com a categoria.
- Para os fornecedores que nunca prestaram serviços da natureza dos que serão lançados para concorrência, poderão ser usados critérios adicionais aos definidos nesse documento, e a participação deles nas concorrências está condicionada ao aval do gestor do serviço.
- Na etapa de avaliação de desempenho de fornecedores, poderão constar, além dos tópicos que constam no questionário, acordos de nível de serviços específicos aquele serviço contrato. Essas sistemáticas podem ou não fazer parte do contrato firmado entre as partes.

### 5.8.3. Avaliação de desempenho/requalificação de fornecedores

A cada dois anos, ou sempre que necessário, a área técnica deverá realizar uma reavaliação da prestação de serviços utilizando os questionários específicos.

## 5.9. CATEGORIAS ESPECIAIS DE PARCEIROS


- Categoria Direta: Nesta categoria estão enquadradas as empresas em que não serão exigidos os procedimentos de pré-qualificação e que, somente em caráter emergencial, irão requerer processo especial de aprovação, ficando sob responsabilidade do Gestor do Contrato da Área Solicitante ou da Área Afetada, contudo, atendendo aos requisitos de Técnicos e Legais de SSMA;
- Fornecedor Único: Nesta categoria, se enquadram empresas em que, caso não venham a atender aos requisitos mínimos de SSMA, a contratação de empresa fornecedora única, deverá passar por processo de aprovação especial, com avaliação de riscos potenciais. Nesta condição a Gerência de Operações, o Responsável por SSMA na Unidade e a Área Solicitante e ou da Área Afetada, devem avaliar em modo formal, os requisitos de Análise e Gerenciamento de Riscos.

## 5.10. DETERMINAÇÃO DE RISCO NAS ATIVIDADES EM PROJETOS E SERVIÇOS

- As Unidades de Negócios devem analisar, em função do escopo do projeto ou processo que requeira a contratação de uma empresa parceira, deve levar em consideração critérios que determinem o grau de risco da operação e a duração do tempo de prestação do serviço.
- **Pacotes de Requisitos A:** Nesta categoria podem ser enquadradas atividades ou serviços, como *visitas técnicas ou não*, onde o gerenciamento de riscos deve ser realizado pelo *acompanhante solicitante da visita técnica*. Exemplos desta categoria: *visitantes de outras unidades, treinamentos em sala de aula interna, decoração e instalações para eventos (Sem trabalhos especiais)*. Os requisitos básicos se resumem à: *integração de SSMA (Normas Gerais)* e os *EPIs* básicos, dentre outros que sejam tomados como básicos pela Unidade de Negócios;
- **Pacotes de Requisitos B:** Nesta categoria podem ser enquadradas atividades ou serviços, onde o gerenciamento de riscos deve ser realizado pelo *gestor do contrato* ou *pedido de compra*, cujos serviços *requeiram interação com processos*. Nesta categoria as atividades se enquadram nos riscos críticos como, movimentação de materiais, trabalhos e operações a quente, produtos químicos, risco de queda, espaços confinados, dentre outros, porém *estão em área de produção e processos*, Exemplos que se enquadram nesta categoria: auditorias e inspeções, apresentação de produtos, levantamento de dados, visitas para compreensão de escopos, jardinagem,

Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa

Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior

	CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL	Código	MQ.0009		
		Revisão	4	19/02/2019	
	Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO	Área	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		Páginas	7/22		

segurança patrimonial, cozinha industrial, dentre outros. Os requisitos básicos se resumem à: **integração de SSMA**, os **EPIs** básicos e específicos de cada atividade e **Documentos Legais**.

#### 5.11. ATENÇÃO COM PORTADORES COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- As Unidades de Negócios devem desenvolver e implementar procedimentos internos, os quais determinem atenção quanto aos recursos necessários e suficientes, para atendimento aos Portadores com deficiência, que estejam envolvidos diretamente com Empresas Parceiras e Visitantes, que estejam presentes e que, venham a desenvolver atividades, nas dependências das Unidades de Negócios.
- Considerações mínimas de acessibilidade devem ser garantidas, assim como, as infraestruturas que devem ser posicionadas e mantidas em condição adequada, para permitir efetiva mobilidade e uso das instalações, postos e áreas de trabalho, operação e prestação de serviços.
- Especial atenção deve ser garantida, para as condições e situações de emergência que devem ser asseguradas, para eliminar o risco de não atendimento adequado às condições de resgate, mobilidade e abandono.
- Enquadram-se nesta condição:
  - Cadeirantes;
  - Gestantes;
  - Cardíacos;
  - Usuários de muletas;
  - Pessoas com Perda Auditiva;
  - Pessoas com Perda Visual, dentre outros casos identificados como necessário.

#### 5.12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### ➤ Riscos Críticos

A partir de uma metodologia estruturada foi possível identificar e classificar os riscos de SSMA associados às atividades das fábricas/Terminal da Citrosuco através da LPD - Levantamento de Perigos e Danos. Considerando que as atividades de prestadores de serviços, ocorrerem com a unidade em pleno funcionamento ou entressafra, a Citrosuco apresenta os protocolos abaixo para conhecimento e planejamento das contratadas.

##### 5.12.1. Avaliação de risco:

- Cumprir Procedimento de Permissão de Trabalho.
- Trabalhos rotineiros e não rotineiros que envolvam riscos devem ser elaborados a APR (Análise Preliminar de Risco) conforme procedimento da Citrosuco, acompanhado da Permissão de Trabalho com assinatura dos envolvidos. Deve ser realizada APR com antecedência mínima de **48 horas**.
- De acordo com a NR-01 o empregado deve receber o treinamento/ instrução sobre a função a ser exercida, mediante Ordem de Serviço.

##### 5.12.2. Comportamento seguro:


ORT - Formulário para Observação de Risco no Trabalho

Mensalmente alguns empregados da unidade, realizam nos setores da fábrica um acompanhamento de alguma atividade e após preenchem um check list para corrigir desvios comportamentais caso encontrado.

##### 5.12.3. Produtos químicos:

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**

	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	8/22		

#### Relatório de Transportes de Cargas Perigosas

Após a autorização de entrada, a portaria encaminhará este relatório junto com o motorista, para entregar ao operador do carregamento ou descarregamento.

A FISPQ (Ficha de informação de Segurança do Produto Químico) deve ser impressa e ficar junto com os produtos a serem utilizados pela Prestadora.

#### 5.12.4. Espaço confinado:

Cumprir Procedimento de Espaço Confinado

**Supervisor de Espaço Confinado:**

Certificado de formação de supervisor de espaço confinado 40h- NR-33;

**Vigia e executante:**

Certificado de formação de vigia e executante de espaço confinado 16h- NR-33;

Exame médico (Aptidão tem de constar no ASO)

#### 5.12.5. Prevenção de quedas:

Cumprir Procedimento de Trabalho em Altura

**Executante de Trabalho em Altura:**

Certificado de trabalho em altura NR-35;

Exame médico (Aptidão tem de constar no ASO);

**Montagem de Andaime:**

Certificado de montador de Andaime;

**Nota:**

- 1- *O andaime tubular construído em torre simples será permitido à montagem com a altura máxima de 12 metros devendo ainda ser respeitados os critérios de estabilidade de andaime quanto à estrutura de sustentação e fixação. Acima de 12 metros só será liberado com apresentação do dimensionamento, estrutura de fixação, sustentação e memorial de cálculo realizado por profissional legalmente habilitado. Nas duas situações apresentar ART.*
- 2- *Andaimes tipo "Rohr" podem ser solicitados de acordo com a avaliação de riscos do trabalho a ser executado. A contratada deverá fornecer ART por empresa especializada em engenharia de acesso.*
- 3- Após a montagem do andaime a segurança deve avaliar as condições conforme Permissão de Trabalho para liberar, sendo colocado uma placa de "Andaime liberado".
- 4- *Para execução de trabalhos em altura onde há necessidade de elevar pessoas é obrigatório a contratação de **Plataforma de Trabalho Aéreo**, atendendo a Portaria SIT/DSST Nº 15 de 03/07/07, DOU de 04/07/07 do Ministério do Trabalho.*
- 5- Todos os equipamentos de proteção contra quedas (cinto/escadas/andaimes/trava quedas) devem atender os requisitos da NR-18/35.
- 6- Os equipamentos de trabalho em altura devem passar por inspeção da segurança do trabalho antes do seu uso em campo. Será aplicado um lacre de controle no cinto de segurança/Talabarte e trava quedas.
- 7- Os dispositivos contra queda dos prestadores de serviço deverão ser da Marca Athenas igual ao padrão da linha de vida da Citrosuco, em atendimento ao comunicado XXV de 08/02/2014 do MTE. Exemplo de dispositivos: Cinto de segurança, talabarte, trava queda e acessórios.

**Plataforma Elevatória:**

Certificado de Operador de Plataforma Elevatória;


CNH Válido;

Check List do equipamento;

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**



	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	9/22		

Plano de manutenção.

**Içamento de pessoas utilizando Cesto acoplado ou Suspensão:**

Todo trabalho feito com guindaste e Munck usado para levantar pessoas em cestos deve ser de acordo com anexo XII da NR-12.

**5.12.6. Bloqueio de fontes de energia em máquinas e equipamentos:**

Cumprir Procedimento de Bloqueio de Fontes de Energia de Máquinas e Equipamentos

Eletricista / Ajudante de Eletricista:

Atividade até 1Kv:

Certificado Formação NR 10 - Básico 40h

Certificado Reciclagem NR10 - Básico 8h

Atividade acima 1Kv:

Certificado Formação SEP 40h

Certificado Reciclagem SEP 8h

Nota: O prestador que participar de atividades que envolvam bloqueio, devem requisitar o cadeado e cartão individual no setor de manutenção elétrica. Caso haja perda dos dispositivos a empresa contratada deverá ressarcir.

**5.12.7. Veículos, equipamentos móveis e cargas suspensas.**

**Talha Elétrica:**

Certificado de treinamento capacitação operação de talha;

Plano de manutenção do equipamento.

**Empilhadeira:**

Certificado de treinamento de Operador de Empilhadeira;

CNH válido;

Plano de manutenção do equipamento.

**Guindaste/ Munck:**

Certificado de Operador de Guindaste;

CNH Válido;

Plano de manutenção do equipamento.

**Veículos Leves:**

CNH Válido

Plano de manutenção do equipamento.

**Trator:**

Certificado de Operador de Trator;

CNH Válido;

Plano de manutenção do equipamento.


**Máquinas Grande Porte:**

Certificado de Operador de Pá carregadeira;

CNH Válido;

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**

	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAÚDE OCUPACIONAL, SEGURANÇA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	10/22		

Plano de manutenção do equipamento.

**Veículo para Transporte Coletivo:**

CNH Válido;

Categoria D (transporte coletivo);

Plano de manutenção do equipamento.

**5.12.8. Proteção de máquinas/equipamentos**

- Todas as máquinas/equipamentos devem ter proteção nas partes móveis atendendo os requisitos da NR-12 e requisitos de NR-10.
- Os equipamentos de trabalho a quente e elétrica devem passar por inspeção antes do seu uso em campo. Será aplicado uma etiqueta de liberação padrão Citrosuco nestes equipamentos com validade.

**5.12.9. Trabalho à quente**

- Obter permissão trabalho com os responsáveis seguindo o fluxo de aprovadores da unidade antes de efetuar operações de solda, corte a maçarico ou aquecimento de peças fora da oficina de manutenção.
- Todo trabalho com solda somente poderá ser executado por profissional habilitado mediante curso fornecido por profissional ou entidade legalmente reconhecida e apresentação de certificado.
- É proibida utilização de botijões de GLP 2 e 13kg nas dependências da empresa, pois o mesmo não possui válvula de segurança.
- Não usar aparelhos de chama aberta em locais onde se estoque ou se trabalhe com líquidos e gases inflamáveis ou onde houver grande quantidade de material de fácil combustão e perto de cilindros de gás comprimido.

Nota: O prestador de serviço deve instruir os empregados quanto ao uso seguro de cilindros com gases industriais.

**5.12.10. Animais peçonhentos e venenosos**

Cumprir Procedimento de Animais Peçonhentos e Venenosos

**5.12.11. Amônia- Atividades especiais**


- Toda atividade de soldagem no sistema de amônia deve ser executada por soldadores e procedimentos de soldagem previamente qualificados, utilizando os requisitos pertinentes às normas aplicáveis e considerando os regimes de temperatura envolvidos para uma perfeita definição dos consumíveis e parâmetros de soldagem que serão utilizados.
- Qualquer serviço de trabalho a quente deverá ser precedido de análise preliminar de risco e permissão de trabalho.
- Equipamentos de proteção individual nas atividades em sala de máquinas com amônia e sistemas:

Atividade de intervenção (Manutenção solda):

- ✓ Macacão de Proteção Química- Tipo-4, 5 e 6 (Antigo nível C);

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**

	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	11/22		

- ✓ Respirador facial tipo queixo com proteção facial tonalidade 12 para solda clip on marca MSA;
- ✓ Cartucho químico queixo GMD-P3, classe 2- MSA;
- ✓ Capacete de segurança;
- ✓ Protetor Auricular;
- ✓ Luva de raspa couro (Solda elétrica) ou Luva de vaqueta (Solda Mig);
- ✓ Avental raspa de couro tipo barbeiro com manga;
- ✓ Perneira de raspa de couro;
- ✓ Calçado de segurança.

Atividades de intervenção (Manutenções, obras de engenharia, inspeções de vasos, operação, limpeza de filtros, purgas de óleo e drenagem do sistema-vazio:

- ✓ Macacão de Proteção Química - Tipo-4, 5 e 6 (Antigo nível C);
- ✓ Respirador Facial com cartucho químico para amônia;
- ✓ Capacete de segurança;
- ✓ Protetor Auricular;
- ✓ Luva PVC;
- ✓ Calçado de segurança.


#### 5.12.12. Permissão de Trabalho

- É um documento escrito fornecido pela Citrosuco, para permitir a realização da atividade e controlar os riscos oriundos da mesma.
- Obrigatoriamente deve ser preenchida no local de trabalho (Válida para a jornada de trabalho), e exige assinatura de pessoas autorizadas da Citrosuco e da prestadora, autorizando a realização de atividades específicas.
- Todos os funcionários envolvidos na atividade (Citrosuco e Prestadores de Serviço) devem participar atentamente da análise de risco e da permissão, não podendo iniciar o trabalho sem cumprir com todas as determinações.
- Os trabalhos que exigem Permissões de Trabalho são:
  - ✓ Bloqueio de energias;
  - ✓ Escavações;
  - ✓ Içamento de cargas/pessoas;
  - ✓ Trabalho a Quente;
  - ✓ Trabalho área restrita;
  - ✓ Trabalho em Altura (NR 35);
  - ✓ Trabalho em Espaço Confinado (NR 33);
  - ✓ Trabalho em telhado;
  - ✓ Trabalho Hidrojateamento;
  - ✓ Trabalho transporte de resíduos e produtos químicos (Carga e Descarga).
- A falta e/ou a ausência da permissão, poderá resultar em ação disciplinar.
- É de responsabilidade do prestador de serviço (terceiro) solicitar, participar e manter a permissão no local do trabalho.

#### 5.12.13. Segurança com Eletricidade

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**

	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	12/22		


- Todo profissional que desenvolver suas atividades na área elétrica nas dependências da Citrosuco deverá possuir identificação que permita a qualquer momento identificar a abrangência da autorização anteriormente emitida de acordo com a NR 10.
- Todos os profissionais envolvidos com atividades relacionadas às instalações elétricas e/ou nas suas proximidades como, por exemplo, montagens, ampliações, reformas, manutenção, medições, ensaios, termografias, roçado próximo a linhas, serviços de manutenção predial próximo as subestações, entre outros. Deverão receber instruções formais referente aos riscos aos quais estarão expostos e as principais medidas de controle que devem ser utilizadas na Citrosuco. Esta instrução deve ser formal e registrada com a assinatura do profissional (Ordem de Serviço, Análise de Riscos, Permissão de Trabalho).
- Só poderá executar serviço elétrico pessoal qualificado conforme NR10.
- Usar somente tomadas individuais, sendo proibido ligar mais um aparelho elétrico na mesma tomada através do uso de tes/benjamim.
- Usar tomadas e cabos de extensão em bom estado.
- Usar somente plugs e tomadas industriais, dentro do parque fabril.
- Usar somente cabos com duplo isolamento.
- Não utilizar extensões com emendas e nem rasuras.
- Em dias de chuva, é proibido trabalhar com equipamentos elétricos, a céu aberto no parque fabril.
- Ao desligar a tomada, puxar pelo conector e não pelo cabo.
- Usar ferramentas elétricas portáteis com dupla isolação ou com 3 condutores e tomada com pino terra.
- Não passar fios e cabos elétricos atravessando o chão, de forma a causar quedas de pessoas, ou danificar a isolação por esmagamento, por exemplo, carrinho de mão, quando esta prática for extremamente necessária utilizar eletroduto para proteção dos cabos.
- Não usar lâmpadas penduradas pelos fios.
- Ao trabalhar em sistema elétrico a empresa contratada deverá apresentar a habilitação e qualificação dos funcionários de acordo com a (NR10. Item 10.8) de todos os trabalhadores que irão desempenhar as tarefas.
- Ao trabalhar em sistema elétrico, garantir que o mesmo esteja bloqueado e sinalizado (Desenergizado).

**Nota:** É proibida a intervenção em sistemas energizados de alta e baixa tensão por profissionais de empresas prestadoras de serviço contratadas pela Citrosuco.

### 5.13. DOCUMENTOS LEGAIS

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**

	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	13/22		

### Fiscalização, auditoria e ações corretivas

A Citrosuco S/A Agroindústria realizará em diversos momentos inspeções em equipamentos, documentos e atividades desenvolvidas pelas empresas contratadas.

Tipo de Inspeção	Periodicidade
Inspeção de ferramentas manuais e equipamentos	Na entrada da empresa para os serviços Na entrada de equipamentos Aleatória
Inspeção de atividades	Diária
Inspeção de Comportamento Seguro	Aleatória
Auditoria de documentação	Semestral
Auditoria de treinamentos	Anual
Inspeções de Meio Ambiente	Mensal

- Nas Inspeções diárias de SSMA das atividades desenvolvidas por prestadores de serviços, será utilizado o FC.1391 conforme anexo I deste manual.
- Para os desvios de conduta oriundas das inspeções diárias de SSMA, serão adotados os critérios de nível 1, 2 e 3 conforme anexo II deste manual.

A empresa contratada também deve realizar inspeções de segurança em suas atividades.

#### 5.13.1. Da empresa (na assinatura do contrato)

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao contrato de trabalho que será executado.
- APR (Análise Preliminar dos Riscos) 48 horas antes início das atividades.
- Cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)- NR-07.
- Cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)- NR-09.
- Registro de regularidade da empresa na atividade de classe (CREA, INMETRO, COREM, CRBIO, CRQ, etc.).


Nota: Na unidade de Santos o PPRA dever ser recolhido ART (Anotação de responsabilidade Técnica emitida no Estado de São Paulo) conforme solicitação da Codesp, para empresa com atividade no armazém-29.

#### Quando aplicável:

- Carteira MOPP-Motorista transporte produtos perigosos.
- Certificado da NR-10 Válidos empregados eletricitas.
- Certificado de curso NR-11 (Operador Guindaste, Caminhão Munck, trator, retro-escavadeira, empilhadeira, pá carregadeira).
- Certificado de curso NR-12 (Operador Moto Serra).
- Certificado de curso NR-13 (Operador de vasos sob pressão, operador de caldeira).
- Certificado de curso NR-18 (Montagem de Andaimos, PTA- Plataforma de Trabalho Aéreo).
- Certificado de curso NR-31 (aplicação ou manipulação de agrotóxicos).
- Certificado de curso NR-33 (espaço confinado).
- Certificado de curso NR-35 (trabalho em altura).
- Guindastes ou caminhões Munck os mesmos deverão ser acompanhados do plano de Inspeção Mecânica com ART do veículo e check List.
- Outros certificados conforme legislação ou norma da empresa aplicável não citados acima.

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**

	CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL	Código	MQ.0009		
		Revisão	4	19/02/2019	
	Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO	Área	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		Páginas	14/22		

### **Projetos de engenharia (Construção):**

A Prestadora de serviço deverá:

- Fornecer o PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho) empresas com 20 ou mais trabalhadores Item 18.3.1 da NR-18.
- Realizar comunicação prévia à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades.
- Cumprir com os quesitos aplicáveis da NR-18.

*Nota:* Necessário técnico de segurança quando prestador de serviço tiver 20 trabalhadores ou mais.

*Nota1:* Para facilitar no auxílio das documentações pertinentes consultar anexo-III deste manual.

### **5.13.2. Dos empregados (Acesso as unidades)**

- Cópia do registro de empregado de cada empregado que estiver prestando serviço na empresa.
- Cópia da carteira de trabalho (das seguintes páginas: que consta o número da CTPS e a foto do empregado, a qualificação civil e o registro do empregado);
- Cópia simples do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).
- Cópia da Ficha ou comprovante de entrega de E.P.I. (Equipamento de Proteção).
- Cópia do C.P.F. e R.G. de cada empregado que estiver prestando o serviço.
- Cópia da Ordem de Serviço de cada empregado- NR01.

*Nota:* As documentações acima não são aceitas por fax ou escaneadas, necessitamos das cópias de todos os documentos autenticados ou com a seguinte escrita no verso de cada documento: “Cópia autêntica, original encontra-se em nosso poder.”  
Abaixo desse descritivo, colocar a cidade e a data, assinar e bater o carimbo da empresa.

### **5.13.3. Autônomos**


- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia do Registro na Prefeitura;
- Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

*OBS.:* As documentações acima não são aceitas por fax ou escaneadas, necessitamos das cópias de todos os documentos autenticados ou com a seguinte escrita no verso de cada documento: “Cópia autêntica, original encontra-se em nosso poder.”  
Abaixo desse descritivo colocar a cidade e a data, assinar e bater o carimbo da empresa.

### **5.13.4. Outras obrigações, após a assinatura do contrato**

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**

	CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL	Código	MQ.0009		
		Revisão	4	19/02/2019	
	Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO	Área	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		Páginas	15/22		


- **O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL DE SSMA IMPLICARÁ NA RETENÇÃO DE PAGAMENTOS JUNTO À ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, NOS TERMOS DO CONTRATO.**
- **Agendamento de integração:** Contratada deverá entrar em contato com a contratante com **2 (dois) dias** de antecedência para agendar a integração de seus empregados, informando Nome, RG e CPF.  
**Agendamento:**  
Unidade de Matão (16) 3383-8500: [pcentral@citrosuco.com.br](mailto:pcentral@citrosuco.com.br)  
Unidade de Limeira (19) 3321-6000: [portaria.ars@citrosuco.com.br](mailto:portaria.ars@citrosuco.com.br)  
Unidade de Catanduva: Não há necessidade de agendamento.  
Unidade de Araras (19) 3321-6000: [portaria.ars@citrosuco.com.br](mailto:portaria.ars@citrosuco.com.br)  
Terminal de Santos: A contratada deverá entrar em contato com o responsável local pelo contrato para a entrega da documentação e agendamento da integração.
- Submeter os seus empregados ao *Programa de Integração de Segurança e Meio Ambiente* promovido pela CITROSUCO, antes do início dos serviços, face à necessidade de cumprimento das normas e rotinas de segurança estabelecidas.

**Horários de integração Unidades:**

- **Período de safra:** 2ª e 4ª feira, das 8h30 as 10h30;
  - **Período de entressafra:** 2ª, 4ª, 6ª feira, das 8h30 as 10h30.
  - **Para Santos:** 2ª e 5ª das 09h00 às 11h30.
- A portaria irá fornecer o *Termo de Integração* ao prestador FC.539 que deverá apresentar ao Técnico de Segurança ou integrante SSMA que fará a integração. Após término, fará a liberação no sistema *rainbow*.
  - **Validade da integração:** 1(um) ano a partir da data da integração, uma vez realizado em qualquer das unidades não será necessário nova integração em outras unidades.
  - A empresa contratada deverá fornecer EPI's com CA's validos conforme NR-06 do MTE, gratuitamente aos seus empregados necessários à proteção da integridade física, substituindo aqueles danificados por acidente ou mau uso, orientando e exigindo o seu uso adequado.

**Nota:**

- 1- *A contratada deverá fornecer uniforme completo aos seus empregados, mínimo 2(duas) trocas.*
- 2- *As empresas que forem contratadas para prestação de serviço em eletricidade deverá fornecer a vestimenta completa de acordo com a Nr. 10.*
- 3- **Terminal de Santos:** *As obras cujo local de realização seja na área primária do porto de Santos (faixa do cais), todos os envolvidos devem ter cartão ISPS Code (solicitar a liberação conforme norma internacional de segurança para controle de acessos e monitoramento ISPS CODE) para acesso. Procurar na CODESP o setor de Cadastramento (DFG-CREDENCIAMENTO). As obras nestes locais a CODESP / Guarda Portuária devem ser comunicada previamente para que seja providenciada toda documentação necessária*

	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	16/22		

*para o inicio dos trabalhos. Somente após a liberação junto aos órgãos e apresentação ao Setor de Segurança do Trabalho os serviços serão iniciados.*

- O Capacetário próximo ao Restaurante é de uso exclusivo durante as refeições.
- Entregar antes do inicio das atividades, cópia de treinamentos obrigatórios para efetuar atividades específicas.
- Participar das reuniões de segurança convocadas pela CITROSUCO.
- Cumprir a legislação em vigor referente a Qualidade do Produto, Segurança, Saúde e Meio ambiente, bem como todas as instruções e as normas disciplinares, de trânsito e de segurança da CITROSUCO, orientando seu pessoal e exigindo o cumprimento das responsabilidades, padrões e procedimentos estabelecidos.
- Providenciar imediato atendimento médico a seus empregados quando da ocorrência de acidentes de trabalho.

#### 5.14. RECOMENDAÇÕES GERAIS

##### **Crachá:**

- A Citrosuco fornecerá o crachá de identificação na Portaria, sem ônus, na primeira vez que entregue e, cobrada o valor de R\$47,00 com desconto em folha de pagamento/fatura, no mês da ocorrência da emissão, quando danificado por uso indevido, perda ou extravio. É de uso obrigatório durante a permanência no interior da companhia e sua devolução deverá ocorrer no final do contrato.

##### **Vestiário:**

- O Vestiário Masculino tem horários definidos de funcionamento nas unidades, em outras situações o Gestor deverá procurar a Portaria para autorizar a abertura.

##### **Estacionamento:**

- Não será permitida a permanência de veículos de Prestadoras dentro da companhia, exceto se for carro oficina, sempre estacionar de ré.
- Os empregados das Prestadoras deverão procurar a Portaria de cada unidade para se informar sobre os locais de estacionamento.
- Circular pelas áreas da empresa com os faróis ligados para melhor visualização e uso do cinto de segurança dentro das dependências.
- Não utilizar celular ao dirigir.

##### **Materiais e Instalações:**

- Materiais, ferramentas e equipamentos deverão estar relacionados em uma lista de ferramenta ou Nota fiscal em duas vias ambas deverão ter logotipo da empresa contratada.

##### **Nota:**


- 1- A lista de ferramentas tem validade única, não poderá ser utilizada para novos serviços;
- 2- Dúvidas em relação à lista ou Nota Fiscal deverão entrar em contato com os almoxarifados das unidades locais;
- 3- A conferência dos materiais/ferramentas será checada nas portarias das unidades.

Área de Container:

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**



	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	17/22		

➤ A contratada deverá entrar em contato com responsável do serviço para verificar os locais apropriados para instalar seus containers. Devem possuir todas as instalações adequadas de acordo com NR-12/10 e dispor de aterramento. Obrigatório extintor conforme classe e carga do risco de incêndio.

*Nota: Os Materiais/equipamentos/objetos são de inteira responsabilidade da contratada, devendo manter seu container trancado ou controlados por almoxarife. Em casos de ocorrências como furto, incêndio, invasão, vazamentos e outros o responsável deverá entrar em contato de imediato com a equipe de segurança patrimonial da unidade.*

#### Arrumação e limpeza

- Ordem e Limpeza são fundamentais manter o setor sempre em boas condições.
- Manter as áreas de circulação (corredores, escadas, halls, etc.), livres e desimpedidos.
- Guardar o material de trabalho de forma a não bloquear áreas de circulação, portas, equipamentos contra incêndio e de emergência (extintores, hidrantes, macas), escadas fixas, caixas e painéis de chave elétrica.
- Remover pregos que se projetem para fora de tábuas, sendo proibido estocar tábuas com pregos salientes.
- Não estocar lixo e entulho em armários e outros locais acima do chão, nem sob pisos falsos.
- Estocar materiais e suprimentos de forma segura, de modo a evitar quedas e derramamentos.
- Não colocar material dentro de quadros elétricos, de caixas de hidrante de incêndio e em outros locais indevidos.


#### Regras gerais de conduta

- Os resíduos gerados na obra deverão ser depositados temporariamente, em local indicado pela empresa e de modo a cumprir aos procedimentos de gestão ambiental da unidade.
- Apresentar-se sóbrio e adequadamente trajado, uniformes próprios (calça e camisa).
- Não é permitida a incineração e/ou queima de material e ou resíduo resultante dos serviços nas dependências da empresa.
- É proibido correr nas dependências da empresa, salvo quando for para salvar a própria vida ou de colegas em situações de emergência.
- Todo prestador de serviço deverá ter conhecimento dos riscos em seu local de trabalho, tomando conhecimento do mapa de risco sempre que o mesmo existir no local.
- Tomar conhecimento dos equipamentos de emergência, rotas de fuga, áreas de encontro de brigadas e ramais de emergência disponíveis na unidade.
- É proibido fumar nas dependências da empresa, verifique a disponibilidade de local específico para esta finalidade.
- Para evitar acidente com você ou com seu companheiro é necessário a **COLABORAÇÃO** de todos. Comunique ao seu encarregado, aos membros da **CIPA**, ou ao Departamento de Segurança a existência de qualquer coisa que ofereça **PERIGO** no desenvolvimento da sua função.
- Importante notar que pode haver riscos em áreas de trabalho da contratada que não estejam mapeados neste documento. Neste caso é dever da contratada informar à Citrosuco e tomar as medidas cabíveis para a neutralização ou eliminação do risco durante a prestação de serviços.

#### 5.15. COMUNICAÇÃO E APURAÇÃO DE ACIDENTES E INCIDENTES

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**

	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	18/22		

- Todos os acidentes devem ser imediatamente comunicados a Citrosuco.
- A apuração destes acidentes deverá seguir o padrão da unidade de negócios.
- O resultado da apuração, as ações corretivas e preventivas, bem como o aprendizado decorrente do acidente deverá ser apresentado à área de segurança.
- *A empresa contratada deverá seguir os mesmos critérios de comunicação, classificação e análise de acidentes da Citrosuco e enviar via email ou entregar cópia física do Relatório de Acidente e cópia da CAT (Comunicado de Acidente do Trabalho) para o(s) Técnico(s) de Segurança da unidade local, devidamente assinados em até 48 hs.*

**Nota: A omissão da comunicação poderá implicar na rescisão contratual, falta grave.**

#### 5.16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AS ÁREAS COMPETENTES

Os documentos devem ser encaminhados à Segurança, Saúde e Meio Ambiente a área de SSMA;

#### 5.17. EMPRESA MANIPULADORA DE ALIMENTOS (RESTAURANTE)

Fica determinado pela Empresa Citrosuco, que em cumprimento a Portaria CVS - 5 de 09 de Abril de 2013, os empregados da empresa responsável pelo restaurante onde existe a manipulação de alimentos, deverão realizar exames laboratoriais de Coprocultura e Parasitológico de fezes nos exames: Admissionais, Periódico (anual) e Mudança de função.

### 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### 6.1. Tratamento dos registros


Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo de Retenção	Descarte
FC.539- Termo de Integração ao prestador	Pasta suspensa na sala - Arquivo SSMA- Fábricas/Terminal	Fábricas/Terminal: Armário da Segurança	Ordem Cronológica crescente	Mínimo 1 ano	Destruição
FC.1391- Inspeção de SSMA para terceiros	Pasta suspensa na sala - Arquivo SSMA - Fábricas/Terminal	Fábricas/Terminal: Armário da Segurança	Ordem Cronológica crescente	Mínimo 1 ano terceiro eventual e 5 anos terceiro fixo.	Destruição


### 7. ANEXOS

#### 7.1- Anexo I- Inspeção de SSMA para Prestadores de Serviços

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**


	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	<b>SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)</b>		
		<b>Páginas</b>	19/22		

		<b>INSPEÇÃO DE SSMA PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>					
<table border="1"> <tr><td>Cumprir</td></tr> <tr><td>Não cumprir</td></tr> <tr><td>Não aplica</td></tr> </table>	Cumprir	Não cumprir	Não aplica	EMPRESA:			HORÁRIO:
	Cumprir						
	Não cumprir						
Não aplica							
ATIVIDADE:							
EPI	<input type="checkbox"/>	Equipamentos em boas condições de uso Trabalhador utilizando corretamente os epi's conforme risco					
TRABALHO EM ALTURA	<input type="checkbox"/>	O método de ancoragem foi determinado Permissão disponível e preenchido corretamente Trabalhador segue procedimento de trabalho em altura Trabalhador treinado NR-35					
ESPAÇO CONFINADO	<input type="checkbox"/>	A permissão está disponível e preenchida corretamente Trabalhador segue procedimento de trabalho espaço confinado Trabalhador treinado NR-33					
BLOQUEIO ENERGIAS	<input type="checkbox"/>	A permissão está disponível e preenchida corretamente O equipamento esta bloqueado corretamente por todos os participantes Trabalhador treinado e segue procedimento de trabalho bloqueio energias					
TRABALHO A QUENTE	<input type="checkbox"/>	Extintor de Incêndio disponível e em boas condições Permissão disponível e preenchida corretamente Trabalhador treinado e segue procedimento de trabalho a quente Utilizando mantas contra incêndio onde requerido					
QUAL.	<input type="checkbox"/>	Seguindo regras de GMP (Touca, não faz uso de alimentos, não fuma, bolso, crachá na cintura) Tarefa realizada dentro equipamento foi inspecionado pela Manut./Prod./Controle qualidade					
FERRAMENTAS e ORGANIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>	Boa organização na área de trabalho Cilindros de oxigênio, acetileno e argônio estão acondicionados corretamente Ferramentas, equipamentos e acessórios em boas condições de uso (Etiqueta de inspeção está válida)					
ELETRICIDADE	<input type="checkbox"/>	Painéis, fiação e equipamentos em boas condições Trabalhador segue procedimento de trabalho com eletricidade Trabalhador treinado NR-10					
MEIO AMBIENTE	<input type="checkbox"/>	Produtos químicos utilizados tem FISPQ e estão identificados Todos os resíduos gerados no trabalho foram recolhidos pelo prestador e descartado corretamente Trabalhador segue procedimento de trabalho previsto					
GERAL	<input type="checkbox"/>	Para atividades que não estão relacionadas acima a permissão de trabalho esta preenchida corretamente Trabalhador treinado e segue procedimentos solicitados na APR e PT Area de trabalho está devidamente isolada					
DESVIO DE CONDUTA	<b>IRREGULARIDADES</b>						
	Nível 1: Utilizar Epi incorretamente, vencido ou danificado/ Utilizar equipamento ou ferramenta inadequada/ Posiciona-se em área de risco/Outras irregularidades correlacionadas.						
	Nível 2: Neutralizar dispositivo de proteção ("gambiarras")/ Executar o trabalho sem APR ou Permissão de Trabalho (PT)/ Não adotar as medidas de controle descritas na APR ou Permissão de Trabalho (PT)/ Outras irregularidades correlacionadas.						
DESVIO DE CONDUTA	Nível 3: Reincidência dos desvios Nível 1 ou 2/ Desvio de conduta/ Desvio com situação de risco grave e iminente ao trabalhador.						
	<b>AÇÕES PREVISTAS</b>						
	Nível 1: Advertência verbal ao infrator e registro no formulário de inspeção de prestadores de serviço.						
COMENTÁRIOS GERAIS	Nível 2: Paralisação da frente de trabalho e realização de DDS/Informe de bloqueio do empregado à portaria/ Retirada do executante irregular e agendamento de reintegração (do infrator com participação do supervisor ou responsável da empresa), conforme planejamento da unidade.						
	Nível 3: Paralisação da frente de trabalho e realização de DDS geral com a empresa/ Informe de bloqueio do empregado à portaria/ Retirada do executante irregular e bloqueio do mesmo durante 12 meses em todas as unidades Citrosuco.						
Inspetor _____		Data: _____					
Responsável Contratada _____		Data: _____					
Responsável Execução _____		Data: _____					

## 7.2- Anexo II- Desvio de Conduta Prestadores de Serviço

Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa

Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior

	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	<b>SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)</b>		
		<b>Páginas</b>	20/22		


EMPREGADO PRESTADOR DE SERVIÇO			
Nível	Irregularidades	Ações Previstas	Quem?
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilizar Epi incorretamente, vencido ou danificado;</li> <li>Utilizar equipamento ou ferramenta inadequada;</li> <li>Posiciona-se em área de risco;</li> <li>Outras <u>irregularidades</u> correlacionadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><u>Advertência</u> verbal e registro no formulário de inspeção de <u>prestadores de serviço</u></li> </ul>	Supervisor da área / Responsável pela execução / SSMA
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Neutralizar dispositivo de proteção ("gambiarra");</li> <li>Executar o trabalho sem <u>APR</u> ou Permissão de Trabalho (PT);</li> <li>Não adotar as medidas de controle descritas na <u>APR</u> ou Permissão de Trabalho (PT);</li> <li>Outras <u>irregularidades</u> correlacionadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Paralisação da frente de trabalho e realização de DDS;</li> <li>Informe de bloqueio do <u>empregado</u> à portaria;</li> <li>Retirada do executante irregular e agendamento de reintegração (do <u>infrator</u> com participação do <u>supervisor</u> ou responsável da empresa), conforme planejamento da unidade.</li> </ul>	Supervisor da área / Responsável pela execução / SSMA
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reincidência dos desvios <u>Nível 1</u> ou <u>2</u>;</li> <li><u>Desvio de conduta</u>;</li> <li><u>Desvio com situação de risco grave e iminente ao trabalhador.</u></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Paralisação da frente de trabalho e realização de DDS geral com a empresa;</li> <li>Informe de bloqueio do <u>empregado</u> à portaria;</li> <li>Retirada do executante irregular e bloqueio do mesmo durante 12 meses em todas as unidades Citrosuco.</li> </ul>	Supervisor da área / Responsável pela execução / SSMA

**Nota:** COM RELAÇÃO AS MEDIDAS DISCIPLINARES PARA EMPRESAS, SERÁ AVALIADO CADA CASO DE ACORDO COM SUA CRITICIDADE.

### 7.3- Anexo III- Lista de documentos - SSMA

**Elaborador:** Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa

**Aprovador:** Edinaldo do Nascimento Junior

	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAUDE OCUPACIONAL, SEGURANCA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	21/22		

**ANEXO III- MQ.009- LISTA DE DOCUMENTOS - SSMA**

**EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS:**

Solicitamos os documentos abaixo relacionados os quais deverão ser apresentados até o dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS (Documentos exigidos na contratação conforme manual MQ.009)- <u>Empresa</u>	ENTREGUE SIM/NÃO/NA
1	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao contrato de trabalho que será executado (Deverá constar na ART o número do contrato e discriminação do serviço)	
2	APR(Análise Preliminar dos Riscos) 48 horas antes início das atividades	
3	Carteira MOPP-Motorista transporte produtos perigosos	
4	Certificado da NR-10 Válido funcionarios eletricitas	
5	Certificado de curso NR - 11 (Operador Guindaste/Caminhão Munck)	
6	Certificado de curso NR - 11 (Operador trator, retro-escavadeira, empilhadeira, pá carregadeira)	
7	Certificado de curso NR - 12 (Operador Moto Serra)	
8	Certificado de curso NR - 13 (Operador de vasos sob pressão, operador de caldeira)	
9	Certificado de curso NR - 18 (Montagem de Andaimes)	
10	Certificado de curso NR - 18 (Operador PTA- Plataforma de Trabalho Aéreo)	
11	Certificado de curso NR - 31 (aplicação ou manipulação de agrotóxicos)	
12	Certificado de curso NR - 33 (espaço confinado)	
13	Certificado de curso NR - 35 (trabalho em altura)	
14	Outros certificados conforme legislação ou norma da empresa aplicável não citados acima	
15	Cópia do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho) NR18- Com 20 ou mais funcionários	
16	Cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional); NR07	
17	Cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) elaborado com riscos inerentes as atividades que serão executadas e revisado pela APR emitida. NR09	
18	Registro de regularidade da empresa na atividade de classe (CREA, INMETRO, COREM, CRBIO, CRQ, etc...)	
19	Se necessário a utilização de Guindastes ou caminhões Munck os mesmos deverão ser acompanhados do plano de Inspeção Mecânica c/ ART do veículo e check List.	
20	Projetos de Engenharia(Construção)- Realizar comunicação prévia à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades.	
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS(Documentos exigidos na contratação conforme manual MQ.009)- <u>Empregado</u>	ENTREGUE SIM/NÃO/NA
1	Cópia da carteira de trabalho (das seguintes páginas: que consta o número da CTPS e a foto do funcionário, a qualificação civil e o registro do empregado)	
2	Cópia da Ordem de Serviço de cada empregado - NR01;	
3	Cópia da Ficha ou comprovante de entrega de E.P.I. (Equipamento de Proteção) - NR06	
4	Cópia do C.P.F. e R.G. de cada funcionário que estiver prestando o serviço	
5	Cópia do registro de empregado de cada funcionário que estiver prestando serviço na empresa	
6	Cópia simples do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) assinado	

Ciente em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_


Assinatura do Prestador de Serviços: \_\_\_\_\_

OBS: As documentações acima não são aceitas por fax ou escaneadas

Legenda: NA- Não se aplica

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**

	<b>CITROSUCO S/A AGROINDÚSTRIA MANUAL</b>	<b>Código</b>	MQ.0009		
		<b>Revisão</b>	4	19/02/2019	
	<b>Título: MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, PARA PRESTADORES DE SERVIÇO</b>	<b>Área</b>	SAÚDE OCUPACIONAL, SEGURANÇA E MEIO- AMBIENTE (SSMA)		
		<b>Páginas</b>	22/22		

É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL E/OU PARCIAL DESTE DOCUMENTO.

**Elaborador: Walter Henrique Soares Junior,  
Nayara Carolina da Silva Vespa**

**Aprovador: Edinaldo do Nascimento Junior**